



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos dos Municípios de Osasco e Cotia

CNPJ | 59.045.054/0001-16

Osasco, 14 de setembro de 2023

Ofício nº 0101/2023

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ROGERIO LINS WANDERLEY
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

Senhor Prefeito,

Considerando que na reunião da Mesa de Negociação Permanente realizada em 10/08/2023 ficou acertado que o governo encaminharia decreto com objetivo de corrigir o valor da gratificação prevista no artigo 44 da Lei Complementar 352, de 2019;

Considerando que esta correção já foi feita em 2019 e 2022, através do decreto 12.063, de 2019 e decreto 13.366, de 2022;

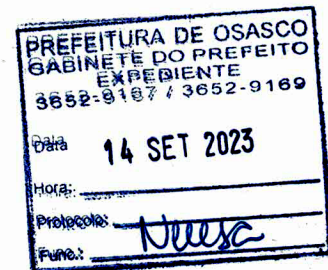
Considerando o acima colocado, e tendo em vista que a campanha salarial deste ano se encerrou em maio, vimos por meio deste, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência que tome as devidas providencias no sentido de editar decreto municipal que corrija o valor da gratificação aos professores da rede municipal de educação, sendo que a aplicação do decreto seja retroativo para mesma data da Lei Complementar nº 418, de 11 de maio de 2023, que concedeu reajuste aos servidores do município de Osasco.

Outrossim, solicitamos também as devidas providencias no que diz respeito a criação da referida gratificação aos professores que fizeram a opção pela carga horaria de 38 horas semanais, de acordo com a lei complementar nº 416, de 25 de abril de 2023.

Desde já, agradecemos a atenção e reiteramos nossos protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Jesse de Castro Moraes
-Presidente-



C/c. Sr. Claudio Piteri – Secretário de Educação
C/C. Sr. Claudio Monteiro Junior – Secretário de Administração



Sede: rua José Bacarelli, 109, Vila Campesina, Osasco/SP
Subsede: avenida Água Marinha, 19, Jardim Nomura, Cotia/SP



Osasco: (11) 2284.3500
Cotia: (11) 4616.5746



contato@sintrasp.com.br

SE-14-Set-2023-15:53-00712-2/2